



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 029/2025 – CGM/PMM

PROCESSO: 6.2025-023/FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATO Nº 20250094

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VETERINÁRIA.

Trata-se dos autos de procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, V da Lei nº 14.133/21, para contratação de TEREZA DE JESUS VIEIRA GARCIA , inscrita no CNPJ/CPF . Nº **491.195.832-49** com sede na Rua Amado Maia nº 464 , Bairro Centro, CEP. 68420-000 Mocajuba-Pará, neste ato representado pela Senhora TEREZA DE JESUS VIEIRA GARCIA , CPF Nº **491.195.832-49** justificando a técnica, a singularidade e a confiabilidade do serviço em epígrafe.

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo referente ao processo nº **06.2025-023/FMS, Inexigibilidade de Licitação 6/2025-023 FMS**; e o Contrato nº **20250094-PMM**, valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, que será realizado em **12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a contar de 12 (doze) de 07 de março de 2025, extinguindo-se 03 de março de 2026**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento, habilitação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 08 de março de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: NÁLY DO SOCORRO
RODRIGUES BACHA.

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA
Controladoria Geral
DEC. Nº 011/2025-PMM
OAB/PA 18147